



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
Natureza	Aquisição de Bens
Objeto	Troféu em acrílico personalizado
Valores Estimados Unitário e Total	Unitário: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Total: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
Quantitativo	150 (cento e cinquenta)
PAD	32.301/2022

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus em acrílicos personalizados visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

3. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO
3.1. LOCAL DE ENTREGA: sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na rua João Parolin, 224 - Prado Velho, na Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral (COEJE), da Escola Judiciária Eleitoral, sala 115 - Bloco C - piso térreo, no horário das 12h às 18h, mediante prévio agendamento nos telefones (41) 3330- 8803 ou (41) 3330-8469.
3.2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 3.3. Do recebimento provisório:** Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento dos bens. Os bens serão recebidos na Coordenadoria da Escola Judiciária (COEJE), provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.4. Do recebimento definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Será realizado pelo gestor da contratação.
- 3.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, às suas custas, a contar da notificação da contratada pelo gestor da contratação.

4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando for o caso)

- 4.1. É necessário garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica?**

NÃO

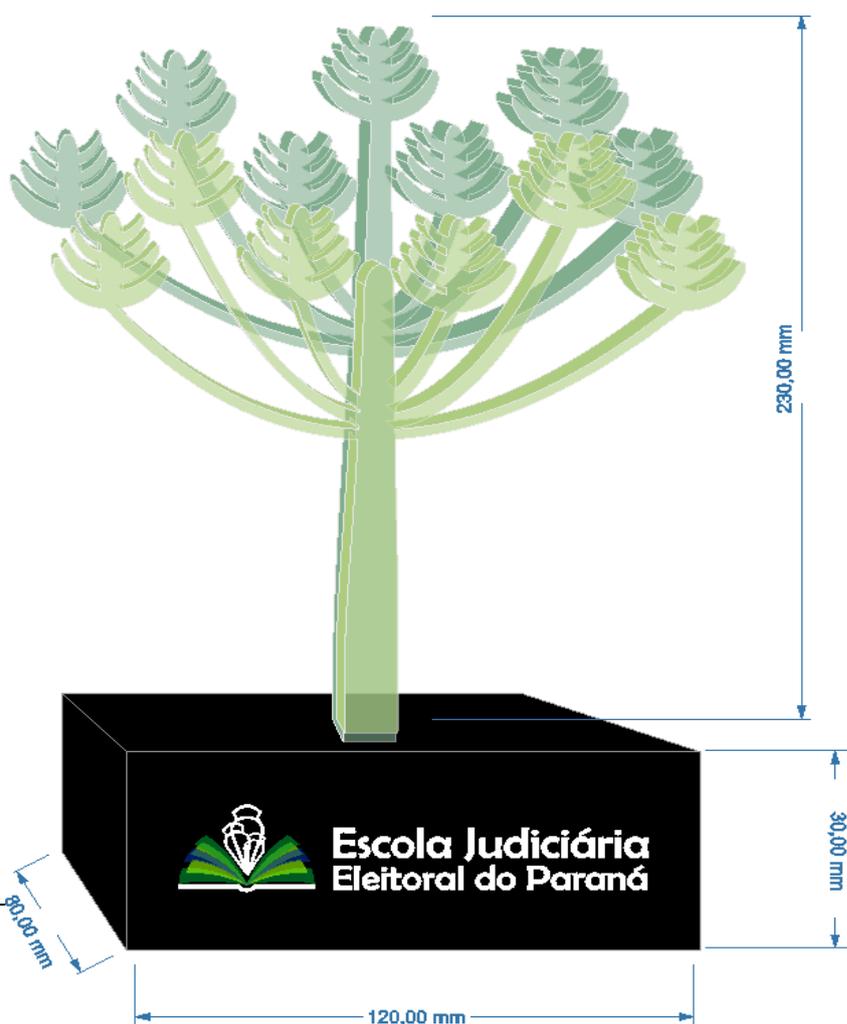
5. FUNDAMENTAÇÃO (ou justificativa) DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Da justificativa para a contratação:** A contratação possibilitará o agraciamento de palestrantes, tutores e professores que participam dos eventos, cursos e palestras da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, como estímulo e agradecimento a participação destes profissionais no enriquecimento dos eventos e projetos que fortaleçam a relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade.



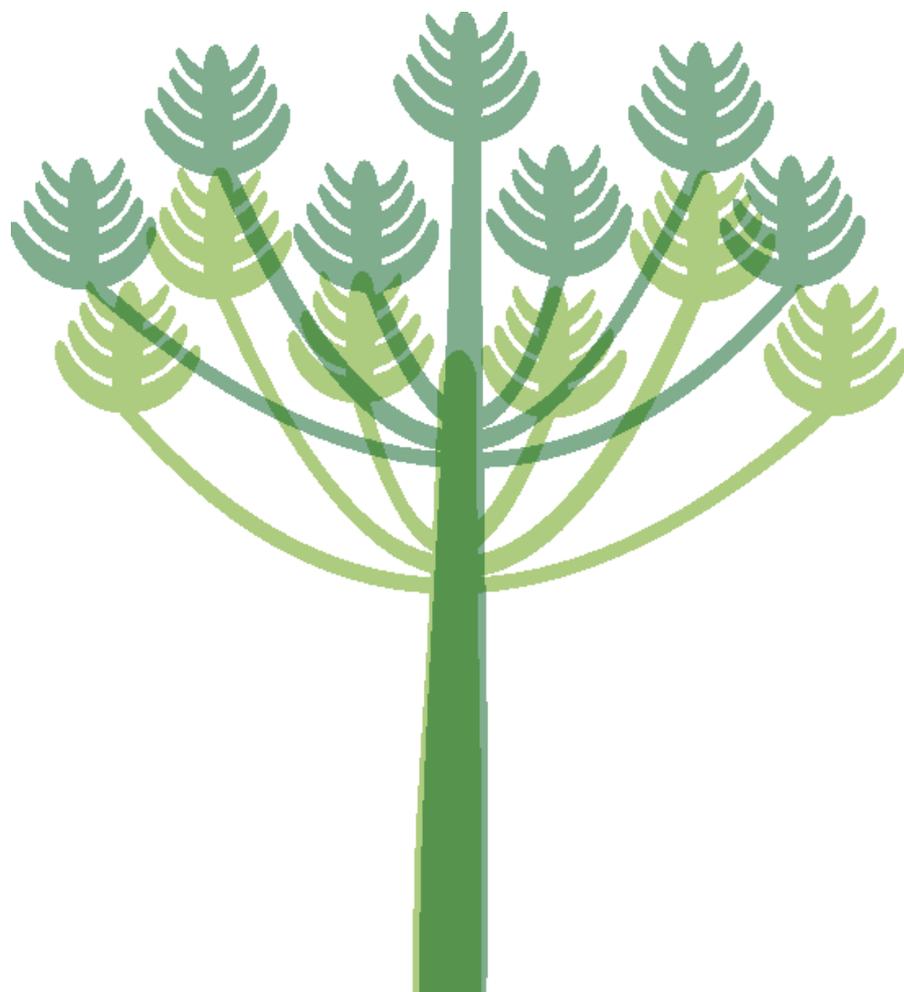
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** Contratação de empresa especializada para confecção de troféus em acrílico personalizado, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.
- 6.2.** O Tribunal conta com espaço físico adequado disponível para acomodar os troféus a serem adquiridos.
- 6.3.** O troféu será uma peça em material acrílico cristal espessura 5 mm. 2 cortes, a laser, de árvores diferentes com aplicação de tonalidades de cor diferentes (tons de verde). Altura total dos recortes 18,5 cm. Base em material preto medindo 12 x 8 x 3 cm de altura com aplicação gravação na parte frontal. Altura total do troféu 26cm. Obs: o arquivo vetorial com o desenho para o recorte das árvores será encaminhado pela COEJE para a empresa, bem como a logomarca para a aplicação.
- 6.4. Visão Geral do Troféu**





6.5. Visão Frontal do Troféu

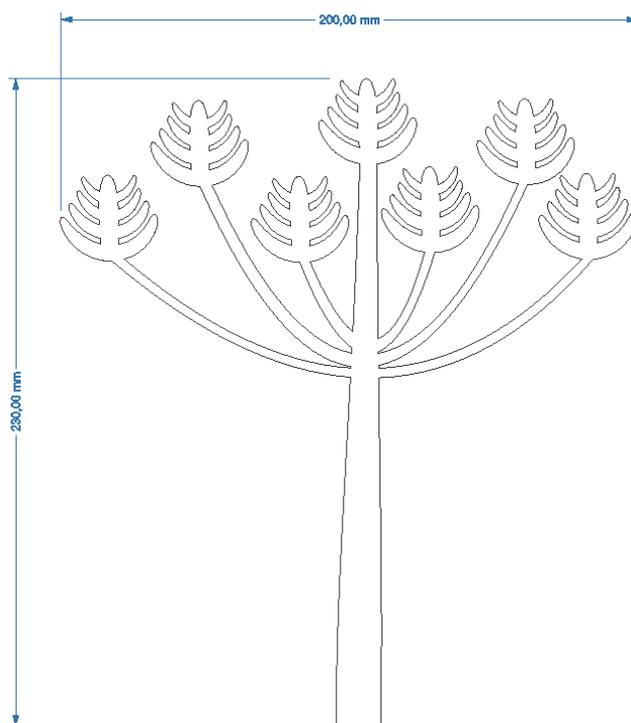
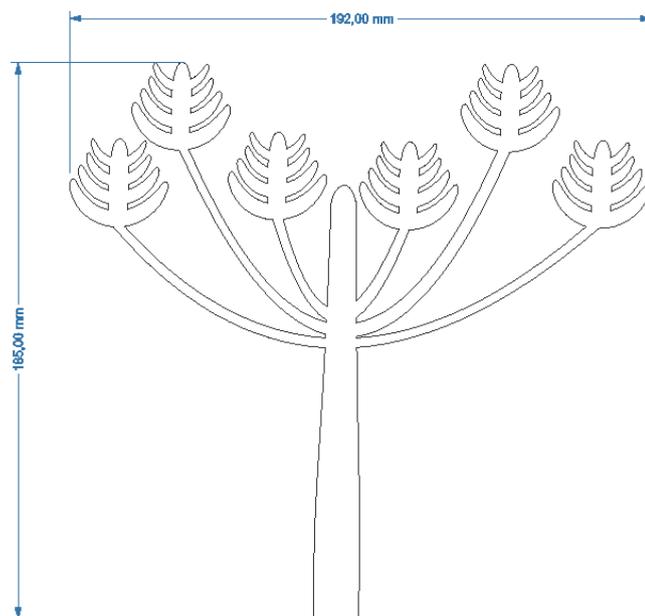


**Escola Judiciária
Eleitoral do Paraná**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6.6. Medidas de cada parte





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender a demanda do Tribunal, em relação ao prazo e à qualidade dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Das obrigações:
- 8.1.1. Os produtos deverão ser novos e estar de acordo com as condições deste Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
 - 8.1.2. A Contratada deverá efetuar o recolhimento e a substituição dos produtos recusados, no mesmo local de entrega, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
 - 8.1.3. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
 - 8.1.4. A contratada obrigará-se a manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. As comunicações com a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.2. O contratante poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas.
- 9.3. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais da contratação, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 9.3.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)). Persistindo a irregularidade será solicitada a abertura de processo administrativo sancionatório.
- 9.4. A gestão da contratação será realizada por servidores formalmente designados para tal fim.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.
- 10.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total da contratação.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Dúvidas poderão ser sanadas com a da Coordenadoria Executiva, por meio do telefone 41 3330-8469 ou pelo e-mail coeje@tre-pr.jus.br